



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53300023212

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: ARTEON Z TRANSMISSAO E PARTICIPACOES S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFE2300158056

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

BRASILIA

Local

1 Agosto 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2143610 em 03/08/2023 da Empresa ARTEON Z TRANSMISSAO E PARTICIPACOES S.A., CNPJ 32711933000183 e protocolo DFE2300158056 - 02/08/2023. Autenticação: C9E7217623DA68A67FDCB7C58A1B1EA2C5B85D. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/099.649-3 e o código de segurança YGAS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/099.649-3	DFE2300158056	01/08/2023

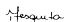
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
129.587.188-24	CARLOS EDUARDO ZARZUR	01/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2143610 em 03/08/2023 da Empresa ARTEON Z TRANSMISSAO E PARTICIPACOES S.A., CNPJ 32711933000183 e protocolo DFE2300158056 - 02/08/2023. Autenticação: C9E7217623DA68A67FDCB7C58A1B1EA2C5B85D. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/099.649-3 e o código de segurança YGAS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.


ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

ARTEON Z TRANSMISSÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 32.711.933/0001-83

NIRE: 53.300.023.212

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), às 9:30 horas, realizada na sede social da Arteon Z Transmissão e Participações S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SAUS Quadra 5, Lote 2, Bloco N, Sala 1.101, Asa Sul, CEP 70070-913.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Srs. Tulio Azevedo Machado, Eduardo Guimarães Lameira Bittencourt Borges e Carlos Eduardo Zarzur.

3. MESA: os trabalhos foram presididos por Tulio Azevedo Machado, que escolheu Eduardo Guimarães Lameira Bittencourt Borges para secretária-lo(a).

4. ORDEM DO DIA: reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre:

4.1 a aprovação, nos termos do estatuto social da Companhia, da realização, pela Companhia, da sua 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, no valor total de até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) ("Debêntures Terceira Emissão" e "Terceira Emissão", respectivamente), para distribuição pública, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2023, conforme alterada ("Oferta"), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, da Arteon Z Transmissão e Participações S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora, e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário" e "Escritura da Terceira Emissão", respectivamente);

4.2 a aprovação, nos termos do estatuto social da Companhia, da outorga pela Companhia, em favor do Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures Terceira Emissão, em garantia do fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas ou que venham a ser assumidas pela Companhia no âmbito da sua Terceira Emissão, nos termos específicos a serem definidos na Escritura da Terceira Emissão ("Obrigações Garantidas"), da alienação fiduciária sobre a totalidade das ações de emissão da Arteon Z1 (conforme abaixo definido) representativas de 100% (cem por cento)



do capital social da Arteon Z1 e todos os direitos econômicos delas decorrentes ("Alienação Fiduciária de Ações"), nos termos do "*Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Emissora, na qualidade de fiduciante, a Arteon Z1, na qualidade de interveniente anuente, o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios XPCE INFRA ("Fundo"), na qualidade de interveniente anuente, e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures Terceira Emissão e dos titulares das Debêntures Segunda Emissão (conforme abaixo definido) ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"), sendo certo que a Alienação Fiduciária de Ações será objeto de compartilhamento de garantia com os titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, da 2ª (segunda) emissão da Emissora ("Debêntures Segunda Emissão"), nos termos da Escritura da Terceira Emissão e do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações;

4.3 a aprovação, nos termos do estatuto social da Companhia, da outorga pela Companhia, em favor do Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures Terceira Emissão, em garantia do fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, de cessão fiduciária sobre a totalidade do fluxo dos direitos econômicos das ações detidas pela Companhia representativas do capital social da Arteon Z1, da Arteon Z2 Energia S.A. (inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.454.067/0001-15) e da Arteon Z3 Energia S.A. (inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.594.202/0001-28) (em conjunto, as "Ações – Cessão Fiduciária"), bem como de conta vinculada onde deverão ser depositados tais recursos ("Cessão Fiduciária de Recebíveis Emissora"), nos termos do "*Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures Terceira Emissão e dos titulares das Debêntures Segunda Emissão ("Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis Emissora"), sendo certo que a Cessão Fiduciária de Recebíveis Emissora será objeto de compartilhamento de garantia com os titulares das Debêntures Segunda Emissão, nos termos da Escritura da Terceira Emissão e do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis Emissora;

4.4 a aprovação, nos termos do estatuto social da Companhia, da (1) outorga pela Arteon Z1 Energia S.A., sociedade por ações com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SAUS Quadra 5, Lote 2, Bloco N, Sala 1101, Asa Sul, CEP 70070-913, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.228.019/0001-09 ("Arteon Z1"), subsidiária integral da Companhia, em favor do Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures Terceira Emissão, em garantia do fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, de cessão fiduciária sobre (i) a totalidade dos direitos creditórios de titularidade da Arteon Z1 decorrentes de determinado contrato de concessão, contratos de transmissão e todos e quaisquer direitos e créditos da Arteon Z1 decorrentes, relacionados, e/ou emergentes ao projeto de transmissão de energia elétrica relativo ao o lote 8 do leilão da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL nº 05/2016, localizado nos estado do Rio de Janeiro ("Projeto Z1" e



“Direitos Creditórios Arteon Z1”, respectivamente); (ii) todos e quaisquer direitos e créditos da Arteon Z1 decorrentes, relacionados, e/ou emergentes das garantias de performance, de fiel cumprimento, de adiantamento e quaisquer outras garantias outorgadas pelas partes no âmbito do referido contrato de concessão e/ou demais instrumentos que compreendem a definição de Direitos Creditórios Arteon Z1 (“Direitos Emergentes Arteon Z1”); (iii) a totalidade dos direitos creditórios (incluindo receitas), presentes e/ou futuros, a qualquer tempo, a serem recebidos, mantidos e depositados na conta vinculada respectiva; e (iv) quaisquer novos direitos creditórios relacionados e/ou decorrentes dos Direitos Cedidos Fiduciariamente Arteon Z1 que se tornem de titularidade da Arteon Z1 após a data de assinatura do Contrato de Cessão Fiduciária Arteon Z1, com exceção de determinados direitos creditórios a serem previstos no Contrato de Cessão Fiduciária Arteon Z1 (“Cessão Fiduciária de Recebíveis Arteon Z1” e, quando em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações e com a Cessão Fiduciária de Recebíveis Emissora, as “Garantias”), nos termos do “Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito e Outras Avenças”, a ser celebrado entre a Arteon Z1, na qualidade de fiduciante, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures Terceira Emissão e dos titulares das Debêntures Segunda Emissão, a Emissora, na qualidade de interveniente anuente e o Fundo, na qualidade de interveniente anuente (“Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis Arteon Z1” e, quando em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis Emissora e com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, os “Contratos de Garantia”), sendo certo que a Cessão Fiduciária de Recebíveis Arteon Z1 será objeto de compartilhamento de garantia com os titulares das Debêntures Segunda Emissão, nos termos da Escritura da Terceira Emissão e do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis Arteon Z1; e (2) participação da Companhia na assembleia geral extraordinária da Arteon Z1, realizada para a aprovação da constituição da Cessão Fiduciária de Recebíveis Arteon Z1, bem como o proferimento de voto favorável em relação à matéria;

4.5 autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos, negociar, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta reunião do Conselho de Administração, para a realização da Terceira Emissão, da Oferta, da constituição das Garantias, e para a celebração da Escritura da Terceira Emissão, dos Contratos de Garantia e demais documentos e instrumentos coligados, inclusive assinar quaisquer eventuais aditamentos a tais instrumentos, bem como contratar os prestadores de serviço para a Terceira Emissão; e

4.6 a ratificação dos atos já praticados pelos administradores e/ou procuradores da Companhia relacionados às deliberações acima.

5. DELIBERAÇÕES: instalada a reunião, lidas as matérias constantes da ordem do dia pelo Presidente da Mesa, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia passaram à análise e discussão pauta, conforme abaixo:



5.1 aprovar a realização pela Companhia, de sua Terceira Emissão de Debêntures, nos termos previstos na Escritura da Terceira Emissão e na ata de assembleia geral extraordinária realizada pelos acionistas da Companhia, nesta data;

5.2 aprovar a outorga, pela Companhia, da Alienação Fiduciária de Ações, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações;

5.3 aprovar a outorga, pela Companhia, da Cessão Fiduciária de Recebíveis Emissora, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Recebíveis Emissora;

5.4 aprovar a (1) outorga, pela Arteon Z1, subsidiária integral da Companhia, da Cessão Fiduciária de Recebíveis Arteon Z1, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Recebíveis Arteon Z1; e (2) a participação da Companhia na assembleia geral extraordinária da Arteon Z1, realizada para a aprovação da constituição da Cessão Fiduciária de Recebíveis Arteon Z1, bem como o proferimento de voto favorável em relação à matéria;

5.5 autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos, negociar, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta reunião do Conselho de Administração, para a realização da Terceira Emissão, da Oferta, da constituição das Garantias, e para a celebração da Escritura da Terceira Emissão, dos Contratos de Garantia e demais documentos e instrumentos coligados, inclusive assinar quaisquer eventuais aditamentos a tais instrumentos, bem como contratar os prestadores de serviço para a Terceira Emissão;

5.6 ratificar todos os atos relacionados às deliberações acima já praticados pelos administradores e/ou procuradores da Companhia relacionados às deliberações acima.

6. ENCERRAMENTO: não havendo nada mais a ser discutido, o Sr. Presidente da Reunião, após ter agradecido a contribuição de todos, finalizou o conclave. O secretário lavrou a presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. **MESA:** Tulio Azevedo Machado – Presidente; Eduardo Guimarães Lameira Bittencourt Borges – Secretário. **CONSELHEIROS PRESENTES:** Srs. Tulio Azevedo Machado, Eduardo Guimarães Lameira Bittencourt Borges e Carlos Eduardo Zarzur.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO ASSINADA POR TODOS E ARQUIVADA NA SEDE DA COMPANHIA.

Brasília/DF, 28 de julho de 2023.

Mesa:



DocuSigned by:
Tulio Azevedo Machado
Assinado por: TULLIO AZEVEDO MACHADO:02660206155
CPF: 02660206155
Data/Hora da Assinatura: 28/07/2023 | 13:15:19 PDT

3227B91A22F6493AAA5590BB1745D0F5

Tulio Azevedo Machado
Presidente

DocuSigned by:
Eduardo Guimarães Lameira Bittencourt Borges
Assinado por: EDUARDO GUIMARAES LAMEIRA BITTENCOURT BORGE...
CPF: 14139567775
Data/Hora da Assinatura: 28/07/2023 | 13:21:13 PDT

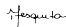
118687CD54FB48EBB1ACD2FD04C72472

Eduardo Guimarães Lameira
Bittencourt Borges
Secretário



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2143610 em 03/08/2023 da Empresa ARTEON Z TRANSMISSAO E PARTICIPACOES S.A., CNPJ 32711933000183 e protocolo DFE2300158056 - 02/08/2023. Autenticação: C9E7217623DA68A67FDCB7C58A1B1EA2C5B85D. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/099.649-3 e o código de segurança YGAS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.


ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/099.649-3	DFE2300158056	01/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
129.587.188-24	CARLOS EDUARDO ZARZUR	01/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

141.395.677-75	EDUARDO GUIMARAES LAMEIRA BITTENCOURT BORGES	01/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

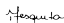
026.602.061-55	TULIO AZEVEDO MACHADO	01/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2143610 em 03/08/2023 da Empresa ARTEON Z TRANSMISSAO E PARTICIPACOES S.A., CNPJ 32711933000183 e protocolo DFE2300158056 - 02/08/2023. Autenticação: C9E7217623DA68A67FDCB7C58A1B1EA2C5B85D. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/099.649-3 e o código de segurança YGAS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.


ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ARTEON Z TRANSMISSAO E PARTICIPACOES S.A., de CNPJ 32.711.933/0001-83 e protocolado sob o número 23/099.649-3 em 02/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2143610, em 03/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MICHELLE OLIVEIRA RIBEIRO.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
129.587.188-24	CARLOS EDUARDO ZARZUR	01/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.602.061-55	TULIO AZEVEDO MACHADO	01/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
129.587.188-24	CARLOS EDUARDO ZARZUR	01/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
141.395.677-75	EDUARDO GUIMARAES LAMEIRA BITTENCOURT BORGES	01/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/07/2023



Documento assinado eletronicamente por MICHELLE OLIVEIRA RIBEIRO, Servidor(a) Público(a), em 03/08/2023, às 08:06.

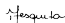


A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 23/099.649-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2143610 em 03/08/2023 da Empresa ARTEON Z TRANSMISSAO E PARTICIPACOES S.A., CNPJ 32711933000183 e protocolo DFE2300158056 - 02/08/2023. Autenticação: C9E7217623DA68A67FDCB7C58A1B1EA2C5B85D. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/099.649-3 e o código de segurança YGAS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.


ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

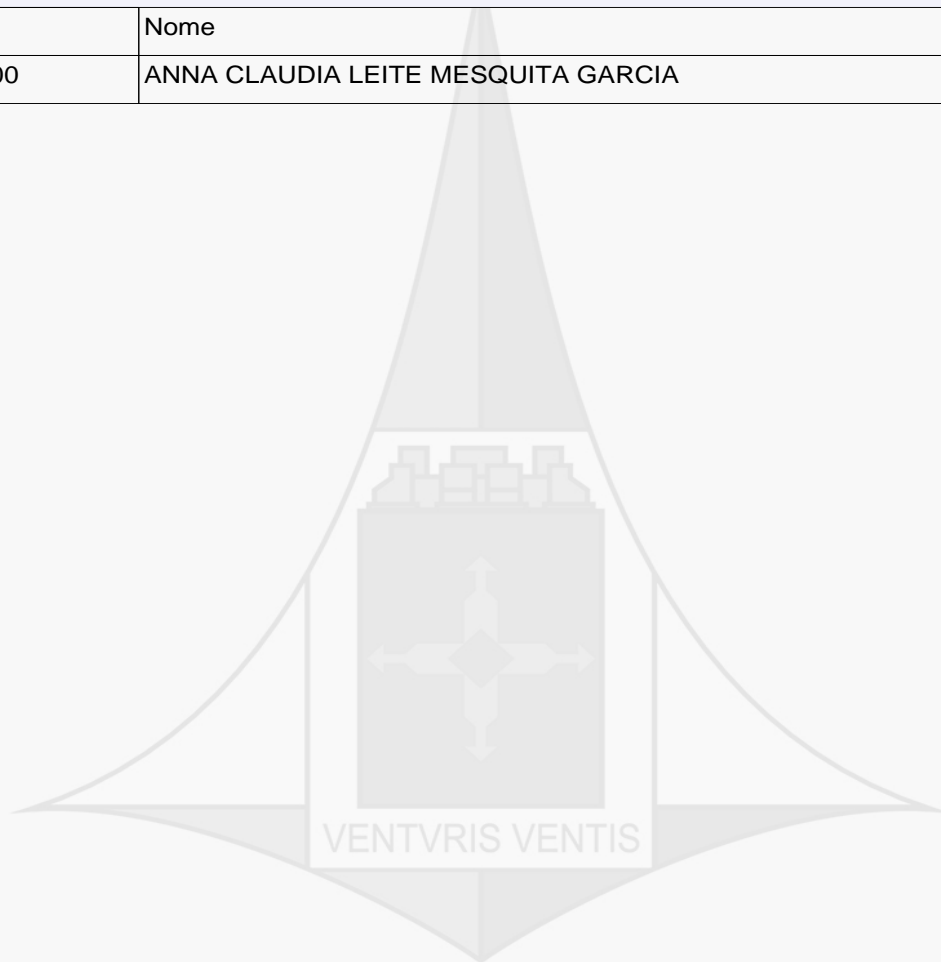


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
816.021.031-00	ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA

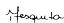


Brasília, quinta-feira, 03 de agosto de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2143610 em 03/08/2023 da Empresa ARTEON Z TRANSMISSAO E PARTICIPACOES S.A., CNPJ 32711933000183 e protocolo DFE2300158056 - 02/08/2023. Autenticação: C9E7217623DA68A67FDCB7C58A1B1EA2C5B85D. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/099.649-3 e o código de segurança YGAS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.


ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL